



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 015/2026.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE RECURSOS HUMANOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**FLAVIO GOLIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que remeteu para a análise, apreciação e votação o seguinte **PROJETO DE LEI**:

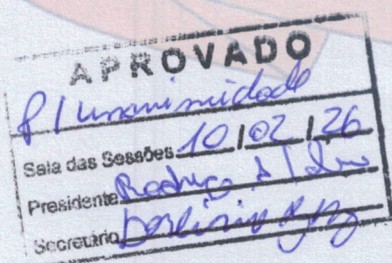
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e pagar, em caráter emergencial, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, duas serventes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviço na Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental FOTY, da Linha Capinzal, neste Município, com as atribuições, condições de trabalho e remuneração salarial, constante da legislação municipal pertinente.


**Parágrafo Único:** Para a contratação do art. 1º, o Poder Executivo Municipal não realizará processo seletivo simplificado, considerando a decisão das lideranças indígenas que regem a Comunidade Kaingang, onde para a preservação dos costumes, a escolha recai em pessoas indicada por eles.


**Art. 2º.** As contratações emergenciais especificadas no artigo 1º, terão vigência até o encerramento do período (ano) letivo, previsto para o dia 20 de dezembro de 2026.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2026.



  
FLAVIO GOLIN  
Prefeito Municipal

DOC Nº 028/2026  
PROTOCOLADO  
Em 06/02/2026  
  
Ass. Responsável



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
PREZADO PRESIDENTE,  
NOBRES VEREADORES E VEREADORAS:**

Ao cumprimentá-los, cordialmente, dirijo-me a presença de Vossas Senhorias para apresentar Projeto de Lei que busca autorização legislativa para a contratação emergencial, por tempo determinado, de recursos humanos para a Secretaria Municipal de Educação.


Os motivos da contratação estão elencados no Projeto de Lei, e visam atender ao pedido da Secretaria de Educação, conforme ofício anexo, que fica fazendo parte integrante do presente, como se aqui estivesse transcrito.

Também há justificativa expressa no mesmo quanto a não realização de processo seletivo para as contratações em análise.

**De outro lado, considerando a relevância da matéria e o início do período (ano) letivo, é que solicitamos a tramitação do presente, em caráter de urgência.**

Assim, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

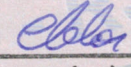
Atenciosamente,

  
**FLAVIO GOLIN**  
Prefeito Municipal

DOC N° 028/2026

**PROTOCOLADO**

Em 06/02/2026

  
Ass. Responsável

